



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2015 – DG

Disciplina prazos e procedimentos a serem observados durante as fases de execução do orçamento deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no exercício financeiro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria,

Considerando a necessidade de se implantar um planejamento na programação de execução orçamentária do exercício financeiro de 2015, no sentido de sistematizar, acompanhar e avaliar a aplicação do orçamento deste Regional, otimizando a sua execução,

Considerando a necessidade de se reduzir o volume de atividades desenvolvidas no período do recesso forense, além de restringir as inscrições de despesas em restos a pagar, e

Considerando a necessidade de serem disciplinados os procedimentos que estão vinculados à execução do orçamento, no âmbito da Secretaria do TRE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os procedimentos estabelecidos nesta Ordem de Serviço sejam obedecidos pelos Setores da Casa e demais Servidores responsáveis pelo cumprimento das suas respectivas atividades, conforme os seguintes anexos:

- a) Execução do orçamento ordinário – Anexo I;
- b) Execução de despesas que dependam de créditos adicionais – Anexo II;
- c) Execução dos procedimentos orçamentários e financeiros – Anexo III.

Art. 2º As unidades demandantes deverão apresentar justificativas para as contratações de serviços e aquisições de bens, ressaltando que, nas hipóteses de utilização da modalidade de registro de preços, é obrigatória a comprovação da habitualidade e da impossibilidade de fixação de prazos e quantitativos.

Art. 3º Durante o recesso forense, a entrega dos bens deverá ser suspensa e não se efetuará o recebimento das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, a fim de evitar multas e juros decorrentes de recolhimentos em atraso, devendo essa restrição constar nos editais, nas atas de registros de preços e nos contratos firmados com este TRE/RN.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deverá ser respeitado para o recebimento de Notas Fiscais/Faturas para evitar geração de multas e juros decorrentes de recolhimentos em atraso, exceto nos casos dos serviços públicos.

Art. 4º Todos os prazos que se iniciem ou que se findem em final de semana ou feriado, automaticamente, serão estendidos para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º As unidades demandantes serão responsáveis pelo levantamento das necessidades a serem atendidas e pelas ações a serem implementadas tempestivamente para o cumprimento dos cronogramas fixados nesta Ordem de Serviço.

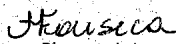
Art. 6º Nas hipóteses de inobservância dos prazos previstos nesta norma, a Diretoria-Geral analisará as circunstâncias excepcionais que possam autorizar o prosseguimento do pleito.

Art. 7º As situações excepcionais e os casos omissos serão apreciados pela Diretoria-Geral

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 06 de março de 2015.


Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral

ANEXO I DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2015-DG
 PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

PROCEDIMENTO	LIMITE DE PRAZO P/ ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO
1. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS/TERMOS DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS CONSTANTES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL (BENS DE CONSUMO E PERMANENTE, ALÉM DE SERVIÇOS e CAPACITAÇÃO).	De acordo com os prazos definidos para o Plano de Compras e Aquisições 2015
2. ENCAMINHAMENTO PARA AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO OU NO PLANO DE COMPRAS 2015	31/07
3. SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, EXCEÇÃO AO QUE PREVÊ O PLANO DE COMPRAS 2015	31/07
4. SOLICITAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) DE OUTROS ÓRGÃOS	30/10
5. SOLICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	30/10
6. SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) JÁ CONSTITUÍDA PELO TRE/RN	06/11
7. ENCAMINHAMENTO DE PREGÕES PARA DISTRIBUIÇÃO	16/11

ANEXO II DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2015-DG

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS QUE DEPENDAM DE CRÉDITO ADICIONAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

ATIVIDADES	PRAZOS LIMITES
1. DEFINIR PRIORIDADE DE CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES A SEREM EXECUTADAS COM CRÉDITO ADICIONAL, CASO NECESSÁRIO.	28/08
2.ENCAMINHAMENTO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA/PROJETOS BÁSICOS COMPLETOS	25/09

ANEXO III DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2015-DG

PRAZOS PARA OS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

ATIVIDADES	PRAZOS LIMITES
1. CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	04/12
2. SOLICITAÇÃO DE AJUSTES PELOS FISCAIS OU UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS CONTRATOS, QUANTO À ESTIMATIVA DA DESPESA, REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2015, A FIM DE EFETUAR OS PAGAMENTOS DE DESPESAS FIXAS COM VENCIMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE,	14/12
3. ENCAMINHAMENTO DE PEDIDOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, JÁ VIGENTES, COM EVENTUAIS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE CANCELAMENTO DE OUTROS PROCESSOS, REDUÇÃO DE VALORES DE LICITAÇÃO OU DESCONTINGENCIAMENTOS	11/12
3. REFORÇO/ANULAÇÃO DE EMPENHOS E ANULAÇÃO DE SALDO DE PRÉ-EMPENHO (Exceto Pessoal)	18/12
4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR	18/12
5. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS EMPENHOS NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR "EM LIQUIDAÇÃO"	18/12
6. ENCAMINHAMENTO DE FOLHAS DE PESSOAL PARA PAGAMENTO E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	18/12
7. EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO	18/12
8. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18/12
9. AJUSTES PARA O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO	21 a 30.12.2015 (06 dias úteis) 03 a 05.01.2016 (03 dias úteis).